



9351448



08007.003574/2019-08

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 4º Andar, Sala 423 - Bairro Zona Cívico Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9211 - www.justica.gov.br

PROJETO BÁSICO**1. OBJETO**

1.1. O presente projeto básico visa à realização de ação de capacitação, voltada para conhecimentos relacionados à seguinte área de conhecimento: **Gestão da Logística Pública**, especificamente, **Oficina: Fluxo e procedimentos adotados no MJSP para a prorrogação de vigência contratual no 3º Ciclo de Capacitação em Licitações e Contratos**.

1.2. A supramencionada capacitação ocorrerá no **dia 07 de agosto de 2019** no horário das 15h15 às 17h30, por meio de treinamento de servidores, com duração de **2 horas e quinze minutos**, nas instalações do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), e será remunerado por meio de **Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC)**.

1.3. A edição do Decreto nº 5.707/2006 trouxe uma inovação à Administração Pública, instituindo a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, a ser implementada pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com as seguintes finalidades:

- I - melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;
- II - desenvolvimento permanente do servidor público;
- III - adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o plano plurianual;
- IV - divulgação e gerenciamento das ações de capacitação; e
- V - racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

1.4. Partindo-se desse pressuposto, esta Coordenação, com base no Decreto nº 5.707/2006, tem por objetivo proporcionar aos servidores o acesso a ações de capacitação que possibilitem seu desenvolvimento profissional, permitindo a realização de suas funções diárias de forma eficiente e eficaz, contribuindo, desta forma, para o alcance dos objetivos institucionais deste Ministério.

1.5. Diante dessa visão de gestão, e conforme a Política de Desenvolvimento de Pessoal (PDP-MJ) do MJSP, instituído pela Portaria nº 2.716, de 5 de agosto de 2013, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) tem a responsabilidade de promover ações que proporcionem condições aos servidores de melhor atenderem às demandas que lhes são imbuídas.

1.6. Faz-se mister salientar que a sistemática do Decreto em tela tem maior foco na capacitação dos servidores, desta forma, as ações de desenvolvimento estão dando maior enfoque à qualificação e à requalificação dos servidores desta Pasta.

1.7. Igualmente, para que os servidores possam garantir sua certificação para a Função Comissionada Técnica (FCT), o MJSP, por intermédio da CGGP, é partícipe do processo, visto que terá que dar subsídios aos servidores no alcance e na garantia da ocupação de suas FCT, garantindo-lhes meios

para que possam participar de processos de qualificação e de requalificação, capazes de lhes proporcionar o desenvolvimento profissional e, por conseguinte, o alcance dos objetivos institucionais da Pasta.

1.8. Ainda, a oficina em tela compõe o evento 3º Ciclo de Capacitação de Licitações e contratos do MJSP, o qual tem como objetivo de capacitar servidores do MJSP, especialmente aqueles que atuam nos macroprocessos de licitações e contratos, em temas afetos ao planejamento, fiscalização e controle, abordando aspectos legais, doutrinários, jurisprudenciais e de boas práticas pretendidas pela Administração para uma eficaz e eficiente execução contratual.

1.9. Assim sendo, diante de todo o exposto acima e face às exigências conferidas aos servidores do quadro de pessoal desta Pasta, apresenta-se o presente Projeto Básico para avaliação e, se entendido cabível, aprovação do pagamento referente à capacitação de servidores, na área de conhecimento: Desenvolvimento Humano.

1.10. O curso será ministrado pelo servidor **Daniel Peruzzo Jardim**, do quadro efetivo deste Ministério.

2. DO OBJETIVO GERAL

2.1. Aperfeiçoar a comunicação entre as unidades do MJSP envolvidas em contratações públicas.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Analisar os normativos e pareceres vigentes, aplicáveis a prorrogação de vigência de contratos administrativos, de modo a orientar os servidores a desenvolverem adequadamente a instrução deste procedimento.

4. PÚBLICO ALVO

4.1. Fiscais de contratos e demais servidores do MJSP que se interessem pela temática.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Trata-se de realização de capacitação de servidores no formato de oficina com abordagem de questões teóricas e práticas sobre o fluxo e procedimentos adotados no MJSP para a prorrogação de vigência contratual.

5.2. Tal ação compõe o 3º Ciclo de Capacitação de Fiscais de Contratos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, constituído por palestras e oficinas específicas a serem realizadas no período de 5 a 9 de agosto de 2019, conforme documento Projeto CGL (8760810).

5.3. O evento tem por objetivo capacitar os servidores desta Pasta, especialmente aqueles que atuam nos macroprocessos de licitações e contratos, em temas afetos ao planejamento, fiscalização e controle, abordando aspectos legais, doutrinários, jurisprudenciais e de boas práticas pretendidas pela Administração para uma eficaz e eficiente execução contratual.

5.4. Ante o exposto, o presente treinamento atende à demanda transversal do MJSP.

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. Normativos aplicáveis;

6.2. Pareceres jurídicos;

6.3. Doutrina; e

6.4. Costume administrativo.

7. DA METODOLOGIA

7.1. As aulas serão ministradas individualmente pelo instrutor **Daniel Peruzzo Jardim**. Serão conduzidas com metodologia de exposição ativo-participativa e método do caso.

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. Para efeitos do pagamento referente à realização da **Oficina: Fluxo e procedimentos adotados no MJSP para a prorrogação de vigência contratual**, tomando-se por base o citado PDP-MJ, o valor será de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora/aula para o instrutor. Os valores serão pagos por meio do sistema utilizado para processamento da folha de pagamento.

8.2. De acordo com a tabela de GECC, Anexo VII da Portaria nº 2.716/2013, o servidor **Daniel Peruzzo Jardim** enquadra-se como **Instrutor B em Curso de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento**. O valor hora/aula previsto será de R\$110,00 (cento e dez reais), mediante comprovação de formação em nível de pós-graduação lato sensu (7379543) e experiência mínima comprovada de 24 meses na disciplina a ministrar, por força do exercício de atividades profissionais, acadêmicas ou de ensino em cursos assemelhados (7379507).

8.3. Considerando o plano de curso (9294679), a carga horária do curso de **2 horas e 15 minutos**, sendo o **valor referente à instrutoria no montante de R\$ 247,50** (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

8.4. Ainda, conforme plano de curso, o instrutor informa que serão utilizadas **2 horas e quinze minutos para elaboração de material**. De acordo com a tabela de GECC, Anexo VII da Portaria nº 2.716/2013, o servidor enquadra-se como **Elaborador B para o quesito Elaboração de Material Didático - Curso Presencial**. O valor hora/aula previsto será de R\$ 60,00 (sessenta reais), mediante comprovação de formação em nível de pós-graduação lato sensu e experiência mínima de 24 meses na área de atuação, adquirida no exercício de atividades profissionais, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em curriculum vitae. Portanto, **o valor total referente à elaboração de material didático será no montante de R\$ 135,00** (cento e trinta e cinco reais), condicionado à disponibilização dos materiais produzidos à área de gestão de pessoas.

8.5. Assim, o valor máximo para pagamento do servidor será **R\$ 382,50 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

9. DO LOCAL E INFRAESTRUTURA DE REALIZAÇÃO

9.1. O curso será realizado nas instalações do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

10. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

10.1. A capacitação ocorrerá no **dia 07 de agosto de 2019** no horário das 15h15 às 17h30, com duração de 2 horas e 15 minutos.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO E CONTROLE

11.1. O referido curso possui amparo na Portaria nº 2.716, de 05 de agosto de 2013, que institui a Política de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, no âmbito do Ministério da Justiça e dá outras providências, bem como no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, e no Decreto nº 9.185, de 1º de novembro de 2017.

12. DA CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE

12.1. O ressarcimento pelos serviços prestados pelo instrutor será efetuado por intermédio da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), tendo como base o que define o art. 76-A, da Lei nº 8.112/1990, bem como o Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, e Decreto nº 9.185, de 1º de novembro de 2017.

13. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

13.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Coordenação de Desenvolvimento Humano-Organizacional da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições, qualificações e especificações previstas neste Projeto.

14. DA EQUIPE TÉCNICA

14.1. **Lucas Chaves Fernandes** - Chefe da Divisão de Capacitação, Desenvolvimento e Educação

14.2. **Queila Cândida Ferreira Moraes** - Coordenadora de Desenvolvimento Humano-Organizacional.

LUCAS CHAVES FERNANDES

Chefe da Divisão de Capacitação, Desenvolvimento e Educação

QUEILA CÂNDIDA FERREIRA MORAIS

Coordenadora de Desenvolvimento Humano-Organizacional

APROVO o presente Projeto Básico, no intuito de dar prosseguimento à execução da oficina "*Fluxo e procedimentos adotados no MJSP para a prorrogação de vigência contratual*" no 3º Ciclo de Capacitação em Licitações e Contratos, para servidores do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do art. 2º, inciso III da Portaria SPOA nº 65 de 04/06/2014.

JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 06/08/2019, às 23:55, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **QUEILA CÂNDIDA FERREIRA MORAIS, Coordenador(a) de Desenvolvimento Humano-Organizacional**, em 07/08/2019, às 09:08, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CHAVES FERNANDES, Chefe da Divisão de Capacitação, Desenvolvimento e Educação**, em 07/08/2019, às 09:13, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9351448** e o código CRC **DCD9F67B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.